



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 322/2025

Processo Número: **27152/2025** | Data do Protocolo: 07/08/2025 15:18:14



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200310036003900390031003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requero que se officie ao Senhor Secretário Estadual da Educação, Renato Feder, solicitando as seguintes informações sobre o Programa CONVIVA SP:

Distribuição de profissionais

Qual o número de profissionais alocados em cada unidade escolar, discriminando por função (psicólogos, assistentes sociais, psicopedagogos, neurologistas, entre outros)?

Há um setor composto por profissionais de saúde das escolas?

Qual a carga horária semanal desses profissionais em cada escola?

Cobertura Psicossocial

Apresente a relação nominal das escolas estaduais que não contam com a atuação de profissionais da psicologia vinculados ao Programa CONVIVA SP.

Apresente a relação nominal das escolas estaduais que contam com a atuação de profissionais da psicologia vinculados ao Programa CONVIVA SP.

Apresente a justificativa da ausência desses profissionais nessas unidades escolares e previsão de atendimento.

Qual o índice e os fatores atuais de riscos psicossociais nos ambientes educacionais?

Atendimento a Estudantes com Deficiência

Quantos profissionais estão atualmente atuando no atendimento de estudantes com deficiência na rede estadual?

Qual a média de estudantes com deficiência atendidos por profissional (relação aluno/profissional)?

Avaliação de Efetividade

Com base em quais critérios a Secretaria tem avaliado a efetividade do Programa CONVIVA SP?

De acordo com a Resolução 48 de 01 de outubro de 2019, é de responsabilidade da Equipe Executora Local encaminhar à Equipe Executora Regional os resultados e avanços obtidos. Deste modo, apresente os referidos resultados.

Registros de Atendimento Psicológico

Apresentar quantitativo e tipificação dos atendimentos realizados pelos profissionais de psicologia no âmbito do subprograma "Psicólogos nas Escolas", por Diretoria de Ensino.

Informar os procedimentos adotados para registro, monitoramento e avaliação desses atendimentos.

JUSTIFICATIVA

Conforme estabelecido no Art. 5º, parágrafo único, itens 2 e 4 da Resolução nº 111, de 6 de dezembro de 2024, o professor Especialista em Currículo, atuante na pasta de Educação Especial, deve possuir Licenciatura em Pedagogia com habilitação específica na área da deficiência, ou Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva ou em áreas correlatas, como deficiências auditiva, visual, intelectual, física, surdo-cegueira, transtorno do espectro autista e altas





habilidades/superdotação.

A exigência desses requisitos visa assegurar que os estudantes com deficiência recebam atendimento educacional especializado e de qualidade, respaldado por práticas pedagógicas inclusivas, adaptadas às suas necessidades individuais. Trata-se de uma medida essencial para garantir a equidade no processo de ensino, favorecendo o pleno desenvolvimento, a participação ativa e a permanência dos alunos no ambiente escolar.

O fortalecimento do atendimento educacional especializado deve ser acompanhado pela atuação integrada de equipes multidisciplinares, como prevê o Programa CONVIVA SP. Psicólogos, assistentes sociais e demais profissionais especializados contribuem significativamente para a promoção da convivência saudável no espaço escolar, prevenção de conflitos, acolhimento emocional e suporte às equipes pedagógicas.

A presença de psicólogos nas escolas, prevista na Lei Federal nº 13.935/2019, bem como no artigo 6º, §5º, item 11 e 12 da Resolução SEDUC nº 111/2024, reforça o papel desses profissionais na construção de um ambiente mais acolhedor, seguro e propício ao desenvolvimento socioemocional dos estudantes. Sua atuação junto à comunidade escolar, inclusive em situações emergenciais, é indispensável para a promoção do bem-estar coletivo e a qualificação das relações interpessoais.

Dessa forma, o presente requerimento fundamenta-se na prerrogativa do Poder Legislativo de fiscalizar e acompanhar a execução de políticas públicas educacionais, com vistas à melhoria contínua da qualidade do ensino, da convivência escolar e do atendimento aos estudantes com deficiência na rede estadual de ensino.

Fábio Faria de Sá



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200340035003900390033003A005000

Assinado eletronicamente por **Fábio Faria de Sá** em 07/08/2025 13:31

Checksum: **5BC2D37926E89CD39854E6CE11F9947BD5A441AC85FB2522F19FC5F5CA06D7AB**

